



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA – ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO: 12/2018. IMACULADA PB, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA
Casa Antônio Serafim de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

PORTEARIA N.º 005/2018

DISPÕE SOBRE A NÃO PRORROGAÇÃO EXPRESSA DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE IMACULADA, HOMOLOGADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

OLIVEIRA VIEIRA FILHO, presidente da Câmara do Município de Imaculada-PB, no uso das suas atribuições legais, consoante Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o item 4, das Disposições Finais, do Edital do Concurso Público da Câmara de Imaculada n.º 001/2016, o qual prevê “O prazo de validade deste Certame será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Imaculada, uma única vez e por igual período”.

Considerando a Portaria n.º 04/2016 – que dispôs sobre a homologação do mencionado concurso público –, a qual apontou no seu artigo 2º que: “O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período”.

Considerando que todos os candidatos aprovados nas vagas ofertadas do mencionado concurso público foram nomeados.

Considerando que a prorrogação da vigência do concurso em apreço está inserida no âmbito da discricionariedade do gestor da Câmara de Imaculada.

RESOLVE

Art. 1º Torna-se expirado o prazo de validade do concurso público da Câmara de Imaculada, Edital n.º 001/2016, homologado através da Portaria n.º 04/2016, no dia 12 de dezembro de 2016, assim, restando prejudicada eventual alegação de prorrogação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imaculada-PB, 12 de dezembro de 2018

OLIVEIRA VIEIRA FILHO
Presidente

Publicado no Jornal Oficial do Município
12 / 12 / 2018